

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA



General Câmara, Rio Grande do Sul, Brasil • Quinta-feira, 27 de outubro de 2022 • ANO IV – EDIÇÃO Nº 824

SUMÁRIO

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO – Pág. 01.

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.

SEÇÃO III – PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCATIVO – Sem publicação.

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.409, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

Denomina Rua Adão Lucas Viana.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica denominada a rua conhecida por Onório Viana como “Rua Adão Lucas Viana”.

Parágrafo único. A rua Adão Lucas Viana tem início na Rua Visconde do Itaboray, bairro Vila Nova, sem saída, na cidade de General Câmara – RS.

Art. 2º Compete ao Poder Executivo Municipal tomar as providências necessárias para realizar a identificação da rua.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 27 de outubro de 2022.

HELTON HOLZ BARRETO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 130, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 85.782,07.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade ao disposto no Art. 7º, I, “a” da Lei nº 2.348/2022:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no presente exercício financeiro, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 85.782,07 (oitenta e cinco mil, setecentos e oitenta e dois reais e sete centavos) nas seguintes dotações:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Despesas Correntes

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 7214	R\$	5.000,00
SUBTOTAL	R\$	5.000,00

ACÇÕES FINALÍSTICAS

Despesas Correntes

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 373	R\$	7.500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 395	R\$	13.000,00
SUBTOTAL	R\$	20.500,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Despesas Correntes

3.3.90.32.00 MAT., BEM OU SERV. PARA DIST.GRATUITA 268	R\$	15.000,00
SUBTOTAL	R\$	15.000,00

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Despesas Correntes

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 7045	R\$	1.000,00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TI 6328	R\$	22.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 6373	R\$	22.282,07
SUBTOTAL	R\$	45.282,07

TOTAL	R\$	85.782,07
--------------	------------	------------------



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

Instituído pela Lei nº 2081, 07 de março de 2018.

Regulamentado pelo Decreto nº 042/2019, de 25 de junho de 2019.



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil

PREFEITO MUNICIPAL
HELTON HOLZ BARRETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JOÃO CARLOS FORNARI

RESPONSÁVEL – EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO
FELIPE GUTERRES DA ROCHA

VICE-PREFEITO
LUIZ FERNANDO GOMES FRANKEN

R. Gen. David Canabarro, 120 – Centro, General Câmara – RS
CEP: 95820-000 – Telefone: (51) 3655-1399

Página 1 de 2

Para visualizar ou verificar a validade deste documento, acesse o site
www.generalcâmara.rs.gov.br/diario-oficial ou via QR Code.



Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito de que trata o artigo 1º, a redução, em igual importância, nas seguintes dotações orçamentárias:

ACÕES FINALÍSTICAS

Despesas Correntes

3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. – PJ 376	R\$	7.500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 6640	R\$	5.000,00
3.3.90.33.00 PASS. E DESP. COM LOC. 396	R\$	13.000,00
SUBTOTAL	R\$	25.500,00

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Despesas Correntes

3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. – PJ 7046	R\$	1.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 6327	R\$	10.000,00
3.3.90.32.00 MAT., BEM OU SERV. PARA DIST. GRATUITA 6553	R\$	20.000,00

Despesas de Capital

4.4.90.52.00 EQUIP. E MAT. PERMANENTE 317	R\$	15.000,00
4.4.90.52.00 EQUIP. E MAT. PERMANENTE 6329	R\$	12.000,00
4.4.90.52.00 EQUIP. E MAT. PERMANENTE 6372	R\$	2.282,07
SUBTOTAL	R\$	60.282,07

TOTAL	R\$	85.782,07
--------------	------------	------------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 26 de outubro de 2022.

HELTON HOLZ BARRETO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOÃO CARLOS FORNARI

Secretário Municipal de Administração

PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA.

